

ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Termo de Referência 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato UASG

17/2026

453719-ERN-FUNDAÇÃO EST. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Editado por

JAILSON ALMEIDA DE CARVALHO

Atualizado em

14/07/2026 10:06 (v 0.13)

Status

DISPONIBILIZADO

Outras informações

Categoria

II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo

Número da Contratação

34/2026

Processo Administrativo

03510002.003148/2026-16

1. Condições gerais da contratação

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de certificação digital, compreendendo o fornecimento de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo A1, emitidos em arquivo eletrônico (formatos PFX ou P12), com validade de 12 (doze) meses, destinados ao atendimento das necessidades institucionais da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN. A contratação visa garantir a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela Fundação, em conformidade com a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e a legislação vigente, observadas as especificações e quantitativos constantes na tabela abaixo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	certificado (modelo A1 pessoa física (e-CPF) mídia arquivo extensão PFX ou P12).	27154	Unid	01	76,83	76,83
2	Certificado modelo A1 e-CNPJ mídia arquivo extensão PFX OU P12 - com validade de 01 (um) ano.	27162	Unid	01	80,00	80,00

O valor estimado, utilizando-se como metodologia estatística de cálculo a **média** dos valores relacionados, totalizou R\$ 156,8300 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).

1.2. A contratação tem por finalidade garantir a continuidade das atividades administrativas e institucionais da FUNDASE/RN que dependem de certificação digital, incluindo acesso a sistemas governamentais, assinatura eletrônica de documentos, homologação de procedimentos licitatórios, envio de obrigações legais e representação eletrônica da Autarquia perante órgãos públicos.

1.3. A necessidade da contratação decorre do vencimento dos certificados digitais atualmente utilizados pela FUNDASE/RN, previsto para 28 de agosto de 2026, sendo imprescindível sua renovação para evitar interrupções nos serviços e assegurar a continuidade das atividades institucionais.

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. A contratação será realizada em lote único, contemplando os certificados digitais ICP-Brasil do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), em razão da similaridade técnica dos objetos, da complementaridade de sua utilização nas atividades institucionais da FUNDASE/RN e da necessidade de padronização dos procedimentos de emissão, suporte técnico e atendimento.

O agrupamento dos itens em lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que os certificados digitais objeto da contratação são amplamente comercializados pelas empresas credenciadas pela ICP-Brasil, que normalmente ofertam ambos os produtos em seu portfólio.

Ademais, considerando o reduzido quantitativo demandado e o baixo valor estimado da contratação, o parcelamento dos itens não proporcionaria ganho econômico relevante para a Administração, podendo, ao contrário, resultar em aumento dos custos administrativos relacionados à gestão de múltiplos fornecedores, fiscalização, recebimento e pagamento.

Dessa forma, a adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do lote mostra-se mais vantajosa, observando os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade institucional da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN quanto à utilização de certificados digitais do tipo A1 (e-CPF e e-CNPJ), emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

2.2. Os certificados digitais são indispensáveis para garantir a autenticidade, integridade, confidencialidade e validade jurídica das transações eletrônicas realizadas pela Administração, possibilitando o acesso seguro aos sistemas governamentais, a assinatura eletrônica de documentos, a homologação de procedimentos licitatórios, o cumprimento de obrigações legais e a representação eletrônica da Autarquia perante órgãos públicos.

2.3. O certificado digital e-CPF será utilizado pelo Presidente da FUNDASE/RN, na condição de Gestor da Autarquia e Ordenador de Despesas, para a prática de atos administrativos que exigem identificação eletrônica segura, especialmente no âmbito do Compras.gov.br, Sistema Eletrônico de Informações – SEI, Gov.br e demais sistemas governamentais.

2.4. O certificado digital e-CNPJ será utilizado para representação institucional da FUNDASE/RN perante órgãos da Administração Pública, viabilizando o acesso e a operacionalização de sistemas governamentais, tais como Receita Federal do Brasil, eSocial, FGTS Digital, Compras.gov.br, Gov.br, SEI e demais plataformas que exijam autenticação por meio de certificado digital emitido no padrão ICP-Brasil.

- 2.5. A contratação decorre do vencimento dos certificados digitais atualmente utilizados pela FUNDASE/RN, previsto para 28 de agosto de 2026. A não renovação tempestiva desses certificados poderá ocasionar interrupção de atividades essenciais, impedindo o acesso aos sistemas governamentais, a assinatura de documentos eletrônicos, a homologação de processos licitatórios, a prestação de contas e o cumprimento de obrigações legais e administrativas.
- 2.6. A solução pretendida encontra-se alinhada aos objetivos institucionais de modernização administrativa, transformação digital, segurança da informação, governança institucional e continuidade dos serviços públicos prestados pela FUNDASE/RN.
- 2.7. A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FUNDASE/RN e atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada e credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil para emissão de Certificados Digitais do tipo A1, em arquivo eletrônico, destinados à representação institucional da FUNDASE/RN e à atuação de seu representante legal perante sistemas governamentais e demais plataformas que exijam autenticação por certificação digital.
- 3.2. Os certificados deverão ser fornecidos em arquivo eletrônico nos formatos PFX ou P12, com validade de 12 (doze) meses, observando integralmente as normas e procedimentos estabelecidos pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI e pela ICP-Brasil.
- 3.3. A solução compreende todas as etapas necessárias ao seu pleno funcionamento, incluindo validação cadastral dos titulares, emissão dos certificados, disponibilização dos arquivos eletrônicos, suporte técnico para instalação e utilização, bem como orientações necessárias para o correto uso dos certificados durante sua vigência.
- 3.4. O ciclo de vida da solução contempla:
- a) Validação da identidade do titular do certificado e-CPF e da representação legal da FUNDASE/RN para emissão do certificado e-CNPJ;
 - b) Emissão dos certificados digitais por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil;
 - c) Disponibilização dos certificados em formato eletrônico seguro;
 - d) Instalação e configuração nos equipamentos e sistemas utilizados pela FUNDASE/RN;
 - e) Utilização dos certificados para autenticação em sistemas governamentais e assinatura eletrônica de documentos;
 - f) Suporte técnico durante todo o período de validade dos certificados;
 - g) Acompanhamento dos prazos de vigência visando à renovação tempestiva e continuidade dos serviços.

3.5. Especificação dos Produtos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Certificado Digital ICP-Brasil tipo A1 para Pessoa Física (e-CPF), em arquivo eletrônico (PFX ou P12), validade de 12 meses, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil	27154	Unidade	01
2	Certificado Digital ICP-Brasil tipo A1 para Pessoa Jurídica (e-CNPJ), em arquivo eletrônico (PFX ou P12), validade de 12 meses, emitido por Autoridade Certificadora credenciada pela ICP-Brasil	27162	Unidade	01

3.6. A solução adotada apresenta a melhor relação custo-benefício para a Administração, considerando sua ampla compatibilidade com os sistemas governamentais utilizados pela FUNDASE/RN, facilidade de implantação, emissão totalmente digital, ausência de necessidade de dispositivos criptográficos físicos e menor custo de aquisição quando comparada a outras modalidades de certificação digital.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais

4.1.1. Os certificados digitais deverão ser emitidos por Autoridade Certificadora credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, observando integralmente a legislação e os normativos aplicáveis.

4.1.2. Os certificados deverão ser do tipo A1, em arquivo eletrônico nos formatos PFX ou P12, com validade mínima de 12 (doze) meses contados da data de emissão.

4.1.3. Os certificados deverão ser compatíveis com os sistemas operacionais Windows e Linux, bem como com os principais navegadores de internet utilizados pela Administração Pública.

4.1.4. Os certificados deverão permitir utilização nos sistemas governamentais que exijam autenticação por certificado digital ICP-Brasil, incluindo, entre outros, Compras.gov.br, Gov.br, Receita Federal, eSocial, FGTS Digital e Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

4.2. Requisitos de Emissão

4.2.1. A contratada deverá realizar todos os procedimentos de validação necessários para emissão dos certificados, observando as exigências da ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

4.2.2. A emissão poderá ocorrer por meio presencial, remoto ou híbrido, desde que observadas as regras estabelecidas pela ICP-Brasil.

4.2.3. Os certificados deverão ser disponibilizados em meio eletrônico seguro, acompanhado das orientações necessárias para instalação e utilização.

4.3. Requisitos de Suporte

4.3.1. A contratada deverá disponibilizar suporte técnico durante todo o período de validade dos certificados emitidos.

4.3.2. O atendimento deverá ocorrer por meio de telefone, correio eletrônico, portal eletrônico ou outro canal digital disponibilizado pela contratada.

4.3.3. O suporte deverá contemplar orientações relativas à emissão, instalação, configuração e utilização dos certificados digitais.

4.4. Proteção de Dados Pessoais

4.4.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para garantir a segurança, confidencialidade e proteção dos dados pessoais eventualmente tratados durante a execução do objeto.

4.4.2. Os dados pessoais disponibilizados pela CONTRATANTE deverão ser utilizados exclusivamente para a execução dos serviços relacionados à emissão dos certificados digitais, sendo vedada sua utilização para finalidade diversa.

4.4.3. A CONTRATADA responderá pelos danos decorrentes de tratamento inadequado ou em desconformidade com a legislação aplicável, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

4.4. Sustentabilidade

4.4.1. A solução deverá privilegiar meios digitais para emissão, entrega, utilização e suporte dos certificados, reduzindo o consumo de papel e a necessidade de deslocamentos físicos.

4.4.2. Considerando que os certificados serão fornecidos em formato eletrônico, não haverá geração de resíduos físicos decorrentes da contratação.

4.5. Subcontratação

4.5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.6. Garantia

4.6.1. A contratada deverá assegurar a validade e o correto funcionamento dos certificados emitidos durante todo o período de vigência.

4.6.2. Eventuais falhas decorrentes de erro de emissão deverão ser corrigidas pela contratada sem ônus para a Administração.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. A execução do objeto compreende a emissão e o fornecimento de Certificados Digitais ICP-Brasil do tipo A1, em arquivo eletrônico (formatos PFX ou P12), para pessoa física (e-CPF) e pessoa jurídica (e-CNPJ), conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. Após a emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a CONTRATANTE fornecerá à CONTRATADA as informações e documentos necessários para realização do procedimento de validação cadastral dos titulares dos certificados.

5.3. A CONTRATADA deverá realizar os procedimentos de validação da identidade e emissão dos certificados em conformidade com as normas da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil e do Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI.

5.4. Os certificados digitais deverão ser disponibilizados em formato eletrônico seguro, nos formatos PFX ou P12, acompanhados das orientações necessárias para instalação, utilização e armazenamento.

5.5. O prazo para emissão e disponibilização dos certificados será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da conclusão da validação cadastral e da apresentação da documentação exigida pela Autoridade Certificadora.

5.6. A CONTRATADA deverá garantir a compatibilidade dos certificados com os sistemas governamentais utilizados pela FUNDASE/RN, incluindo, entre outros, Compras.gov.br, Gov.br, Receita Federal, eSocial, FGTS Digital e Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

5.7. A CONTRATADA deverá disponibilizar suporte técnico durante toda a vigência dos certificados emitidos, para esclarecimento de dúvidas e solução de problemas relacionados à emissão, instalação e utilização dos certificados.

5.8. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização dos certificados digitais e verificação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

5.9. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação do funcionamento dos certificados nos sistemas utilizados pela FUNDASE/RN e emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

5.10. Considerar-se-á concluída a execução do objeto quando findar a validade da certificação digital e que objeto da contratação consiste na prestação de serviços de certificação digital.

5.11. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 41/2022.

6.2. Compete ao fiscal da contratação:

I – acompanhar a execução do objeto e verificar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II – conferir a conformidade dos certificados digitais emitidos com as especificações contratadas;

III – atestar o recebimento dos certificados após a verificação de seu funcionamento;

IV – registrar eventuais ocorrências relacionadas à execução do objeto e comunicar à autoridade competente para adoção das providências cabíveis;

V – solicitar esclarecimentos e correções à contratada quando identificadas inconsistências ou falhas na execução do objeto.

6.3. A comunicação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA ocorrerá preferencialmente por meio eletrônico, mediante correio eletrônico institucional ou outro canal oficialmente disponibilizado pelas partes.

6.4. A CONTRATADA deverá prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização, bem como adotar as medidas necessárias para correção de falhas verificadas durante a execução da contratação.

6.5. O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação da conformidade dos certificados emitidos, à validação de seu funcionamento e à emissão do respectivo atesto pelo fiscal da contratação.

6.6. Considerando a natureza e o baixo valor da contratação, a gestão contratual será realizada por meio de acompanhamento simplificado, sem prejuízo da observância das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7. Nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021, a contratação poderá ser formalizada por Nota de Empenho, dispensada a celebração de instrumento contratual, em razão do baixo valor e da entrega imediata do objeto.

7. Critérios de medição e pagamento

7.1. Recebimento do Objeto

7.1.1. O recebimento provisório ocorrerá após a disponibilização dos certificados digitais à CONTRATANTE, para fins de conferência das especificações e verificação de conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7.1.2. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação do correto funcionamento dos certificados digitais emitidos, mediante atesto do fiscal da contratação, observando-se o atendimento integral das especificações contratadas.

7.1.3. Será considerada concluída a execução do objeto após:

I – emissão dos certificados digitais contratados;

II – disponibilização dos arquivos eletrônicos nos formatos especificados;

III – validação do funcionamento dos certificados nos sistemas utilizados pela FUNDASE/RN;

IV – atesto do recebimento definitivo pela fiscalização.

7.2. Medição

7.2.1. A medição será realizada por unidade efetivamente emitida, entregue e aceita pela Administração.

7.2.2. Somente serão considerados para fins de pagamento os certificados emitidos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

7.3. Pagamento

7.3.1. O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo do objeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, mediante atesto do fiscal da contratação.

7.3.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária em favor da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada.

7.3.3. Para fins de pagamento, a CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação.

7.3.4. Quando do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação aplicável.

7.3.5. A empresa optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição, para fins de aplicação do tratamento tributário previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

7.3.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se a contagem do prazo após a regularização da situação.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O critério de julgamento será o de menor preço global do lote.

8.3. Poderão participar empresas especializadas na emissão de certificados digitais, devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil.

8.4. Para fins de habilitação, a futura contratada deverá apresentar, quando exigido pela Administração:

- a) Comprovação de credenciamento junto à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil;
- b) Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ;
- c) Prova de regularidade relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- f) Declaração de que não possui impedimento para contratar com a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

8.5. Será considerada vencedora a proposta que atender integralmente às especificações deste Termo de Referência e apresentar o menor preço global.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 156,83

9.1. O valor estimado da contratação foi obtido mediante pesquisa de preços realizada junto a fornecedores especializados na emissão de certificados digitais ICP-Brasil, observando-se os parâmetros previstos no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021.

9.2. Para definição do preço estimado foi adotada a metodologia da média dos valores obtidos na pesquisa de mercado.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Certificado Digital A1 e-CPF	1	76,83	76,83
2	Certificado Digital A1 e-CNPJ	1	80,00	80,00
Total Estimado				156,83

9.3. Dessa forma, o custo estimado total da contratação é de **R\$ 156,83 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos)**.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados no orçamento da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Estado do Rio Grande do Norte – FUNDASE/RN, conforme dotação orçamentária abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Programa de Trabalho	26202 14.122.0100.2900 290001 - Manutenção e Funcionamento
Fonte de Recursos	0.5.00.000000 - Recursos não vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	33.90.30.17 - Material de processamento de dados - Informática
Valor	R\$ 156,83 (cento e cinquenta e seis reais e oitenta e três centavos).
Conforme OGE para 2026	

10.2. A contratação encontra-se compatível com a Lei Orçamentária Anual vigente, bem como com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da FUNDASE/RN, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAILSON ALMEIDA DE CARVALHO

Assessor do Núcleo de Tecnologia da Informação



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 08:08:06.

HERCULANO RICARDO CAMPOS

Presidente FUNDASE



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 09:18:45.